



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

RESOLUÇÃO Nº 234, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Constitui Grupo de Trabalho para a estruturação de estratégia e definição de prioridades a serem adotadas pela Instituição.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 6º do Anexo I do Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, em sessão realizada em 12 de novembro de 2015, e

CONSIDERANDO que o semiárido brasileiro é um território prioritário SUDENE em sua área de atuação;

CONSIDERANDO a competência legal da SUDENE para promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental do semiárido, por meio da adoção de políticas diferenciadas para a sub-região;

CONSIDERANDO que o semiárido é uma prioridade das políticas públicas do governo federal, como a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (PDSA);

CONSIDERANDO a responsabilidade da SUDENE em propor programas e ações para o semiárido, voltados ao desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental;

CONSIDERANDO a criticidade dos indicadores socioeconômicos da região, como IDHM;

CONSIDERANDO a necessidade de uma melhor estratégia institucional da SUDENE de sua atuação com foco no semiárido;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho para a estruturação de estratégia e definição de prioridades a serem adotadas pela instituição para atuação no semiárido, composto pelos seguintes membros:

I – 1 (um) representante da Coordenação-Geral de Cooperação e Articulação de Políticas (CGCP);

II - 3 (três) representantes da Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (CGDS);

III – 3 (três) representantes, da Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação (CGEP);

IV – 1 (um) representante da Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGDF).

Parágrafo único. A presidência do Grupo de Trabalho será exercida pelo representante da Coordenação-Geral de Cooperação e Articulação de Políticas.

Art. 2º O referido Grupo deverá apresentar proposta mediante relatório conclusivo, contendo:

I – Identificação e análise das atribuições definidas pelos instrumentos legais para a SUDENE, e para os elementos de sua estrutura organizacional, referentes ao semiárido brasileiro;

II – Propor estratégia a ser adotada pela SUDENE para atuação no semiárido;

III – Proposição de estrutura operacional responsável para implementação da estratégia definida;

Parágrafo único. O prazo de duração do Grupo de Trabalho será de até 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Os nomes dos membros do Grupo de Trabalho constam no anexo desta resolução.

Art. 4º A Coordenação-Geral de Cooperação e Articulação de Políticas é a responsável pelo gerenciamento do Grupo de Trabalho, sendo assistida pelos representantes das demais áreas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de novembro de 2015.

João Paulo Lima e Silva

Superintendente

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 234 , 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO

UNIDADE ORGANIZACIONAL SUDENE - SIGLA	NOME	MATRÍCULA	CARGO
CGCA	George Meireles	2258939	Coordenador-Geral
CGEP	Lautemyr Xavier Cavalcanti Canel	1101420	Coordenador
CGEP	Ludmilla de Oliveira Calado	2157458	Geógrafo
CGEP	Marina Rogério de Melo Barbosa	2137203	Economista
CGDS	Vera Lúcia Batista da Silva Assunção	0676056	Coordenador
CGDS	Marcélo de Castro Viana	0675634	Engenheiro Agrônomo
CGDS	Victor Uchoa Ferreira da Silva	1098054	Engenheiro Agrônomo
CGDF	Flávio Cavalcanti Pereira do Lago	1098026	Engenheiro Agrônomo